


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	1125658-81.2018.8.26.0100
Classe - Assunto	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores
Requerente:	OCEANAIR - Linhas Aéreas Ltda. e outro
Requerido:	OCEANAIR - Linhas Aéreas Ltda.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos

Vistos.

Ofícios: À AJ nos termos do art. 22, I, "m" da LFRJ.

Fls. 100.071, 100.127/100.128, 100.237: Anote-se.

Fls. 100.106/100.108: 1. Dou por assinados os autos de arrematação referentes ao Leilão ML19002 (fls. 94.584/94.591). 2. Cópia da presente, **com ônus de protocolo à Administradora Judicial** servirá de ofício ao BB para que promova o **imediato** fechamento do câmbio e a imediata transferência dos valores relativos ao Leilão ML19002 para a conta judicial nº 70016887031, Agência 5905 do Banco do Brasil. Cópia da presente também servirá de ofício ao BB, **com ônus de protocolo à Administradora Judicial**, para transferência dos valores depositados nas demais contas judiciais para a conta 70016887031, Agência 5905. Fica determinado também o encerramento das demais contas judiciais, bem como impossibilidade de abertura de novas contas, de modo que a conta nº 70016887031, Agência 5905 do BB seja a única vinculada a este processo até seu encerramento. Nova negativa de atendimento do Banco a decisões do Juízo será penalizada com multa por desobediência.

Fls. 100.123/100.126: Meio inadequado. Observar Comunicado CG 219/2018.

Fls. 100.131/100.134: Cota do MP. À AJ para o quanto requerido.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Fls. 100.135/100.138: Ciência do laudo de avaliação apresentado pela AJ. Diante do exposto, autorizo a realização do leilão em comento, mormente ante a depreciação dos ativos. Abra-se nova vista ao MP.

Fl. 100.285: Dados bancários devem ser enviados diretamente à AJ.

Fls. 100.286/100.287: A inclusão do crédito no QGC decorre do próprio julgamento da habilitação.

Fls. 100.289/100.292: Expeça-se, excepcionalmente, via Serventia, ofício ao DENATRAN para baixa dos gravames incidentes sobre o veículo Volkswagen Kombi, cor branca, placa EEZ-6386, Código Renavam n.º 00126196419.

Fls. 100.294/100.299: Ciente. Ao Leiloeiro para o necessário. Quanto aos demais itens, diga o *Parquet*.

Fls. 100.351/100.357: Petição da AJ. Ciência aos credores nominados.

1. Já declarada remissa a antiga arrematante, declaro vencedora a Drayton Aerospace quanto ao Leilão ML19003.
2. Quanto ao arrematante Robson Alvino Silva, verifico que este requereu a desistência da arrematação (fl. 99.360), de maneira que autorizo o Leiloeiro a contatar o autor do segundo melhor lance.
3. Outrossim, homologo os lances de aquisição dos Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 do Leilão ML20347.
4. Quanto aos pedidos da Falida e da CEF (fls. 99.565/99.587, 99.558/99.564), nova vista ao MP como pedido por aquele órgão.

Fl. 100.361: À AJ.

Fls. 100.383/100.385: Cópia da presente, juntamente do documento de fl. 100.386 (doc. 1) servirá de ofício ao Banco do Brasil para que promova a devolução do valor abatido indevidamente a título de IR para a conta judicial da massa falida, a saber R\$ 6.006,16 (seis mil e seis reais e dezesseis centavos), com ônus de protocolo à AJ. No mais,

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

expeçam-se os MLEs (docs. 2 e 3).

Fls. 100.391/100.397: Conforme exaustiva e repetidamente dito por este Juízo no decorrer das decisões proferidas, desnecessário peticionar informando o julgamento de habilitações de crédito, o que só se presta a tumultuar o feito, que já conta com mais de 100.000 (cem mil) páginas. A inclusão do crédito do(s) credor(es) decorre automaticamente do julgamento do incidente, posto que a AJ está cadastrada naqueles autos e é responsável pela elaboração desse.

Intime-se.

São Paulo, 25 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**